



**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
UNIVAG
CICLO 2024/2025**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG nos termos da legislação, torna público, a seleção para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica para ciclo de pesquisa **2024 – 2025** que obedecerá às condições do presente **Edital**.

1. INSCRIÇÃO

1.1.-DATA DE INSCRIÇÃO em 26/02/2024, ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES 23/03/2024

1.2. A Inscrição será efetuada pelo **professor orientador com projeto de pesquisa aprovado (2024 a 2025)** em formulário anexo a esse edital a partir da data da publicação do Edital, e enviada para o e-mail: **pesquisa @univag.edu.br**.

1.3. Período de Vigência da bolsa será de 01 (um) ano a contar da data da aprovação da bolsa, prorrogáveis após apresentação de relatório e a critério do professor orientador.

1.4. Cada Projeto aprovado terá no máximo 03 (três) vagas de bolsista do Programa de Iniciação Científica alocadas em duas ementas do projeto de pesquisa .

1.4. Poderão se inscrever até 04 (quatro) discentes para o Programa de Bolsistas Voluntários.

1.5. A divulgação do RESULTADO DAS INSCRIÇÕES **26/03/2024**.

1.6. No caso de pesquisa que envolva seres humanos o interessado deverá encaminhar simultaneamente o projeto ao Comitê de Ética para parecer.

1.7. O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pelo projeto de pesquisa.

2. PERFIL E COMPROMISSO DO BOLSISTA

2.1. Ser aluno regularmente matriculado na Instituição,

2.2. **Ter concluído os dois primeiros períodos do curso e não esteja matriculado nos dois últimos semestres do seu curso.**

2.3. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq .

2.4. Manter aproveitamento e frequência nas disciplinas regulares de seu curso,

2.5. Apresentar relatórios de atividades exigidos nos termos e prazos estipulados durante a duração da bolsa.

2.6. O aluno bolsista deverá dedicar **04 horas** semanais ao projeto de iniciação científica, em local definido pelo orientador

2.7. Assinar o Termo de Compromisso junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2.8. Participar da Oficina oferecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

2.9. Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas em **08/07/2024**

2.10. Apresentar trabalho de conclusão da pesquisa no Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica ao final do ciclo de pesquisa.

3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

3.1. O professor orientador deverá ser docente do UNIVAG, possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais há, pelo menos, 01 (um) ano na IES.

- 3.2. Possuir título de Doutor ou Mestre.
- 3.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4. Acompanhar o desempenho do bolsista no cumprimento das atividades propostas no cronograma do projeto de pesquisa.
- 3.5. Ter Projeto de Pesquisa aprovado pela Instituição
- 3.6. Orientar o bolsista na execução do projeto proposto e na elaboração de relatórios exigidos durante a vigência da bolsa.
- 3.7. Controlar o desempenho do aluno em relação ao cronograma traçado e entregas estabelecidas, avisando imediatamente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão sobre os casos de dedicação insatisfatória.

4. BOLSA

- 4.1. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) do aluno, durante a vigência do período aprovado para o desenvolvimento da Iniciação Científica.
- 4.3. Serão oferecidas um total de 20 (vinte) BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.
- 4.2. A seleção dos alunos bolsistas levará em consideração o desempenho apresentado em seu curso até o momento da candidatura e entrevista realizada pelo professor orientador.
- 4.3. A distribuição das bolsas será feita pelo Comitê de Pesquisa Institucional.
- 4.4. O aluno poderá optar também pela modalidade voluntária, recebendo horas de atividades complementares pela atividade desenvolvida.
- 4.5. O Valor total da bolsa será pago somente após a apresentação do resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica .

5. CERTIFICAÇÃO

- 5.1. O certificado de Iniciação Científica será concedido a alunos e professores mediante:
 - a) entrega de relatório parcial e final,
 - b) frequência do aluno em 75% das atividades do projeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ouvida a Vice-Reitoria.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2024.